



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

1

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone: (14) 3489-8500

IACRI – SP.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº 006/2021.

Às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do dia 26 (vinte e seis) de abril de 2021, na cidade de Iacri-SP, reuniram-se nesta Prefeitura Municipal, à Rua Ceara, 1783, na Sala de Reuniões, em sessão pública, os Senhores Aldeni Ribeiro do Nascimento, Daniel de Alencar e José Carlos Rosa Cleto, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão de Julgamento das licitações da modalidade Convite, nomeados pela Portaria nº. 003/2021, de 04/01/2021, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório **Convite nº 006/2021**, para o fornecimento parcelado de armações e lentes de óculos destinadas às pessoas carentes do Município de Iacri, durante o exercício de 2021, conforme descrição detalhada do edital, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e proposta relativas ao certame. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação de uma única firma **ÓTICA JOVEM DE TUPÃ LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 64.848.013/0001-06, estabelecida à Av. Tamoios, Nº 1.111, Centro, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sr. João Vitor Andrade Bueno, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade 40.195.747-0 SSP/SP e do CPF nº. 324.569.738-44, residente e domiciliada à Rua Caingangs, nº 1.245, Parque Universitário, Tupã, São Paulo, a qual havia entregado os envelopes no horário estabelecido no edital, que se encontravam devidamente fechados. Em seguida, foi procedida a abertura do envelope (documentação), contendo os documentos de habilitação exigidos no Edital, os quais foram rubricados e examinados pelos presentes e integrados ao processo da licitação. A seguir, os integrantes da Comissão passaram a examinar a documentação apresentada. Constatando que as exigências do Edital tinham sido plenamente cumpridas pela licitante, a Comissão, sem divergência de votos, julgou dito proponente devidamente habilitado. Proferido o julgamento da fase de habilitação, a licitante, por estar de acordo com o mesmo, renunciou expressamente ao eventual direito a recurso. Diante de tal manifestação, a Comissão procedeu à abertura do envelope (proposta), sendo a proposta nele contida verificada e rubricadas pelos presentes, não ocorrendo qualquer manifestação. Examinada a proposta pela Comissão, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por julgá-la regular. Efetuada a comparação de preços e adotado o critério de julgamento fixado no Edital, a comissão julgou favoravelmente à proposta apresentada pela firma: **ÓTICA JOVEM DE TUPÃ LTDA ME, classificando-a em 1º lugar** em todos os itens, no valor total de **R\$ 113.013,00** (cento e treze mil e treze reais). Ciente a representante da licitante da decisão proferida, esta manifestou-se de acordo com a mesma, razão porque renunciou expressamente o eventual direito a recurso de qualquer natureza. Concluídos os trabalhos, o presidente da Comissão, considerando que se achava presente a representante da firma licitante para os efeitos da comunicação do conteúdo do julgamento das propostas, de acordo com o art.109, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93, mandou aguardar o prazo de recurso, após o qual, o processo será enviado ao Prefeito Municipal para a devida **Homologação e Adjudicação**. Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente da Comissão procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelo representante da licitante.

ALDENI RIBEIRO DO NASCIMENTO
Presidente

DANIEL DE ALENCAR
Membro

JOSÉ CARLOS ROSA CLETO
Membro

ÓTICA JOVEM DE TUPÃ LTDA ME
Representante – João Vitor Andrade Bueno